

RESOLUÇÃO CONSU Nº 04/2024

**APROVA O EDITAL DE PROGRAMA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE
SEBRAE REFERENTE AO ANO DE 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida e registrada na Ata da 17ª Sessão do Conselho Superior da Faculdade Sebrae.

O CONSELHO SUPERIOR aprovou e eu, Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, Dirigente Institucional da Faculdade Sebrae, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no Capítulo III, artigo 12 do Regimento Interno, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o **Edital 15/2023 - Programa de iniciação científica** na Faculdade Sebrae para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024.

Paulo Marcelo Tavares Ribeiro
Dirigente Institucional

EDITAL Nº 15/2023

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE SEBRAE - 2024

A Faculdade Sebrae, por seu Dirigente Institucional, no uso de suas atribuições legais, divulga as normas e os procedimentos para as inscrições no **Programa de Iniciação Científica nos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância**, para 2024.

É parte integrante do presente Edital o seguinte anexo:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O edital visa a seleção de projetos de pesquisa, desenvolvidos por docentes e discentes nas modalidades presencial e EAD.

Art. 2º O presente edital terá a duração de 2 semestres letivos a partir da data prevista de divulgação dos resultados.

Art. 3º O presente edital não contempla bolsa remunerada.

II. REQUISITOS DOCENTES PARA SUBMISSÃO

Art. 4º Pertencer ao quadro docente efetivo da Faculdade Sebrae.

Art. 5º Possuir titulação mínima de mestre.

Art. 6º Possuir produção científica compatível nos últimos 3 (três) anos, devidamente cadastrada no Currículo Lattes ou expressiva produção científica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

Art. 7º Ter disponibilidade de carga horária semanal para orientar alunos de Iniciação Científica.

Art. 8º Não estar usufruindo qualquer tipo de licença durante a vigência do projeto.

Art. 9º Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.

III. REQUISITOS DISCENTES PARA SUBMISSÃO

Art. 10. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e estar cursando até o penúltimo período no momento da seleção do projeto.

Art. 11. Ter disponibilidade para dedicar o mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades de pesquisa.

Art. 12. Ter desempenho acadêmico satisfatório especialmente nas disciplinas necessárias para o desenvolvimento do projeto.

Art. 13. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.

Art. 14. Ter cursado ou estar cursando as disciplinas correspondentes às competências desenvolvidas na proposta.

Art. 15. Não possuir pendências acadêmicas.

IV. DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. As inscrições poderão ser realizadas pelo site www.faculdadesebrae.com.br/editais no período de 19 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 17. Os trabalhos submetidos fora do prazo estabelecido ou que não atenderem aos critérios dispostos no presente Edital serão automaticamente indeferidos.

V. DOCENTE ORIENTADOR

Art. 18. Cada docente poderá orientar até 3 (três) discentes por ciclo.

VI. LINHAS DE PESQUISA

Art. 19. Os projetos deverão encaixar-se prioritariamente nas seguintes linhas de pesquisa:

- a. Ecossistema empreendedor;
- b. Educação Empreendedora;
- c. Gestão de Micro e Pequena Empresa;
- d. Tecnologia e inovação aplicados à Micro e Pequena Empresa;
- e. Economia Criativa;
- f. Empreendedorismo, diversidade e inclusão.

VII. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PROPOSTOS

Art. 20. A seleção dos projetos será realizada pela Gestão de Pesquisa e Iniciação Científica.

Art. 21. Os critérios para a seleção dos projetos são:

- a. Características científicas e de inovação do projeto;
- b. Aspectos de qualidade e originalidade;
- c. Articulação com o campo de estudo correspondente, por intermédio de referencial teórico e justificativa, claramente elaborado;
- d. Efetividade da metodologia proposta, evidenciando a viabilidade do projeto;
- e. Clareza dos objetivos e metas alcançáveis;
- f. Adequação do cronograma e do orçamento aos objetivos e metodologia do projeto;
- g. Relevância social e institucional do projeto.

Art. 22. A Gestão de Pesquisa e Iniciação Científica deverá avaliar os projetos e, comunicar aos proponentes conforme prazo previsto em edital, uma das seguintes situações:

- Aprovado;
- Aprovado com ressalva;
- Reprovado.

VIII. DO RESULTADO

Art. 23. O resultado será divulgado nos murais da IES, bem como por meio digital.

Art. 24. Os responsáveis pelos projetos submetidos deverão ficar atentos aos prazos e divulgação dos resultados.

Art. 25. A divulgação do resultado ocorrerá conforme prazo estabelecido no cronograma.

IX. ENTREGÁVEIS

Art. 26. As propostas de projetos deverão contemplar relatórios, parcial e final, das atividades. Sua previsão de objetivos e metas, monitoramento e conclusão com apontamentos de evidências e considerações.

Art. 27. O relatório parcial deve ser apresentado na metade do ciclo de execução e o final até quinze dias após o fechamento do ciclo do presente edital.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos são resolvidos pela Gestão da Pesquisa e Iniciação Científica, Gestão do Curso, e em segunda instância, pelo Dirigente Institucional da Faculdade Sebrae.

São Paulo, 24 de novembro de 2023.

Paulo Marcelo Tavares Ribeiro
Dirigente Institucional Interino

**ANEXO I
DO CRONOGRAMA**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS	19/02/2024 a 01/03/2024
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	04/03/2024 a 06/03/2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	07/03/2024
INÍCIO DO CICLO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	11/03/2024

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

RESOLUÇÃO N 04_2024 - EDITAL INICIAÇÃO CIENTIFICA 2024

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=69-3F-DD-4D-2C-19-9E-DA-98-06-91-50-8B-E4-60-F5-95-3C-3A-C5> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 69-3F-DD-4D-2C-19-9E-DA-98-06-91-50-8B-E4-60-F5-95-3C-3A-C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Paulo Marcelo Tavares Ribeiro - 907.***.***-72** - 12/01/2024 18:23:27

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***g

